



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Carlos Alberto Avelino**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Amontada, Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 058/2018.01**, e respaldado no parecer jurídico expedido pela Procuradoria do Município de Amontada, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, NO TOCANTE A ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS INFORMATIZADO, SUPERVISÃO, GERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E TRATAMENTO APÓS AS TRANSMISSÕES DOS EVENTOS PERIÓDICOS PARA A PRIMEIRA ETAPA A NOVA PLATAFORMA DE TESTES DO E-SOCIAL SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (DECRETO Nº 8.373/2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RFB Nº 1.634 DE 2016, RESOLUÇÃO Nº 4 DE 04/07/2018 DO COMITÊ DIRETIVO PUBLICADA NO DOU E CIRCULARES DA CAIXA); GERAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DE DADOS TDP/RH, ALIMENTAÇÃO DE DADOS AO PORTAL DO SERVIDOR COM DISPONIBILIDADE DO CONTRACHEQUE ON LINE EE FICHAS FINANCEIRAS: GERAÇÃO DO ARQUIVO (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM) A CONTABILIDADE, MENSAL**, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda ao devido extrato para posterior publicação do mesmo.

Amontada/CE, 07 de agosto 2018.


Carlos Alberto Avelino

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

